



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.153/2024

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial :

02 – EXECUTIVO	
02.37 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
02.37.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0010 – Conservação Equipamentos e da Rede Física	
04.122.0010.2013 – Manutenção Equipamentos e Conservação Rede Física	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações de Domínio Público	
Fonte de Recurso: 2.706.000.3110 – Transferência Especial da União –	
Emenda Parlamentar Individual -	R\$ 254.000,000
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	R\$ 254.000,00

Art. 2º. – Como recursos para a abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior será utilizado o Superavit Financeiro apurado em 31/12/2023 na Conta 17.519-6, Agência 3038-4 – Banco do Brasil S/A – Fonte de Recursos: 2.706.000.3110 – Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 01 de novembro de 2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o (a) lei 1.153/2024
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios
Mineiros no dia 04/11/2024, Edição nº
3890
Campos Altos - MG 04/11/2024
Magela de Fátima Guimarães
Secretária de Gabinete


Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal